

## COMUNICADO AO MERCADO

## REAPRESENTAÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

O **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** (B3: BMEB3; BMEB4) ("Banco"), em atendimento ao disposto na Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que reapresentou, na presente data, o Boletim de Voto a Distância ("BVD") referente à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 19 de abril de 2023, para, na forma do art. 37, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22, incluir candidato indicado ao Conselho Fiscal para concorrer em eleição em separado, a ser realizada dentre os acionistas detentores de ações preferenciais, nos termos do art. 161, §4º, alínea "a", primeira parte, da Lei nº 6.404/76.

Assim, conforme manifestação do acionista minoritário sr. Luiz Barsi Filho, foram indicados:

- **Candidato a Membro Efetivo**

Luciano Luiz Barsi, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 18.558.517-6, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.430.928-62, com endereço profissional na rua Líbero Badaró, nº 425, 16º andar, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905.

- **Candidato a Membro Suplente**

Paulo Roberto Bellentani Brandão, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 30.748.392-7, inscrito no CPF sob o nº 308.840.788-09, com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 9º andar, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000.

As informações dos candidatos recebidas pela Companhia, incluindo as informações constantes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, constam do Aviso aos Acionistas enviado ao mercado em 23 de março de 2023.

Reforça-se que, em conformidade com o art. 26, §4º, da Resolução CVM nº 81/22, exceto se o acionista encaminhar nova instrução de voto, os votos por ele já conferidos a candidatos incluídos no boletim anteriormente divulgado serão considerados válidos.

De todo modo, aos acionistas que desejem apresentar nova instrução de voto, poderão fazê-lo até 12 de abril de 2022 (inclusive). Neste caso, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Informações adicionais sobre os BVDs e sobre as Assembleias do Banco encontram-se disponíveis aos acionistas no seu *website* de Relações com Investidores ([ri.mercantildobrasil.com.br](http://ri.mercantildobrasil.com.br)), bem como nos *websites* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2023.

**Paulino Ramos Rodrigues**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores